



LEI Nº 12.621, DE 29 DE JULHO DE 2024 - DO 29.07.2024.

Autor: Deputada Janaina Riva

Declara de utilidade pública a Associação Comunidade Vale do Caité, de Mirassol D' Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunidade Vale do Caité, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 30.333.237/0001-55, com sede no Município de Mirassol D'Oeste.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de julho de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.